RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

À
Ilma. Vanessa Machado de Souza
Presidente da Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Imbituva/PR

A empresa GV4 GESTÃO EM SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.306.377/0001-41, com sede na Rua Heitor Stockler de França, nº. 396, conj. 1407, neste ato representado por sua administradora, SHAIANE CRISTINA KACHUBA MOREIRA, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 009.885.499-21 e RG nº. 8.626.730-6, vem por meio desta interpor RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela ALDES CLIN Gestão e Serviços em Saúde LTDA, doravante denominada RECORRENTE, demonstrando que o resultado apresentado pela comissão de licitações na ATA DA 1ª REUNIÃO – CHAMADA PÚBLICA N°.03/2023 está correta, não restando dúvidas sobre a decisão de habilitação da empresa.

1. **DAS ASSINATURAS:**

A partir de 2020, em virtude da Lei Federal 14.063, encontram-se delineados os parâmetros concernentes às assinaturas eletrônicas e digitais no território nacional. Conforme preconizado pelo § 1º do art. 4º desta legislação:

> *Os três (três) tipos de assinatura aludidos nos incisos I [assinatura eletrônica simples], II [assinatura eletrônica avançada] e III [assinatura eletrônica qualificada] do caput deste dispositivo configuram o grau de confiança acerca da identidade e da expressão de vontade de seu detentor, sendo a assinatura eletrônica qualificada aquela que ostenta o mais elevado nível de confiabilidade, em virtude de suas normativas, padrões e procedimentos específicos.*

Nesse contexto, as assinaturas eletrônicas que se valem da infraestrutura disponibilizada pela ICP-Brasil, produzidas e certificadas, presumem-se autênticas em relação aos signatários, consoante preceitua o art. 131 do Código Civil. Dessa maneira, evidencia-se a

correção da deliberação da comissão de licitação ao pré-habilitar as empresas que apresentaram seus documentos de forma digital.

A legislação, ademais, estabelece que os documentos rubricados de maneira digital possuem equivalente validade jurídica aos documentos manuscritos. Para fins de comprovação, a empresa anexará o relatório de autenticidade das assinaturas eletrônicas expedido pelo Validador disponibilizado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), o qual compreende todas as chaves de autenticação necessárias à validação da subscrição nos documentos apresentados pela empresa.

Segue anexo o documento que atesta todas as validações das declarações remetidas, as quais foram previamente aprovadas pela comissão de licitações, juntamente com os próprios anexos apresentados, agora em versão digital, para que não restem dúvidas sobre a assinatura dos documentos.

2. DOS CASOS ESPECÍFICOS DA GV4 GESTÃO EM SAÚDE LTDA

2.1 Acerca do documento do responsável:

Conforme requerido pelo edital de credenciamento, foi encaminhado o documento da administradora da empresa, a Sra. SHAIANE CRISTINA KACHUBA MOREIRA, a qual desempenha funções ativas nas atividades cotidianas da empresa, assinando contratos e assumindo, em termos legais, responsabilidade integral por todas as ações.

A documentação está em ordem, tanto que foi previamente ratificada pela comissão de licitação, que conferiu validade à sua identificação. Para a entidade pública, é imperativo que o representante da empresa seja aquele que, de fato, gerencia e toma decisões no dia a dia, ainda que esta pessoa não seja necessariamente sócia, uma vez que existe obrigação legal para que o administrador participe na sociedade.

2.2 Sobre a atualização do contrato social:

O contrato social apresentado em sua terceira alteração está integralmente correto. A alegação suscitada pela RECORRENTE, referente à página 3/9, como sendo da primeira alteração, carece de fundamento, visto que todo o conteúdo da consolidação aborda todas as modificações referentes à terceira alteração, tratando-se apenas de um equívoco tipográfico no título, o qual não foi atualizado de primeira para terceira.

2.3 Sobre o preenchimento da declaração de Concordância:

O anexo foi rubricado com os dados da administradora da empresa e protocolado juntamente com todas as demais declarações que atestam as responsabilidades perante a entidade pública para a prestação dos serviços.

Cabe destacar, ainda por cima, que durante a sessão de análise dos documentos, outra empresa credenciante teve o seu atestado de capacidade técnica negado pela comissão de licitação, demonstrando que os representantes da administração deferiram de forma correta que a GV4 GESTÃO EM SAÚDE possui capacidade técnica para a execução dos serviços.

2.4 Sobre o Atestado de Capacidade Técnica:

Os serviços executados pela empresa, validados pelo atestado de capacidade técnica, referem-se aos ramos de atividade da empresa, notadamente à atividade *Q.86.1.01/0200 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências*. Dessa forma, demonstra-se que a empresa, ao executar os serviços para os quais foi atestada possuir capacidade técnica, detém aptidão operacional para prestar os serviços médicos a serem contratados pela Prefeitura de Imbituva, o que a habilitou previamente.

3. DOS PEDIDOS:

Para todos os itens acima elencados, é imperativo ressaltar a existência de uma legislação específica voltada à promoção da desburocratização, visando tornar os procedimentos administrativos mais céleres, eficazes e transparentes perante a sociedade, reduzindo ineficiências burocráticas. Conforme o Art. 1º da Lei nº 13.726, a redação é a seguinte:

> *Esta Lei otimiza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios por meio da supressão ou simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou sobrepostas, cujo ônus econômico ou social, tanto para o erário quanto para o cidadão, seja superior ao eventual risco de fraude, e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.*

Desse modo, é crucial frisar que atos de formalidade e exigências desnecessárias devem ser devidamente ponderados, a fim de não obstruir a competitividade e de melhor atender aos interesses públicos.

Cumpre destacar que o escopo da legislação pertinente aos procedimentos licitatórios é, em todos os momentos, propiciar uma disputa ampla, visando o alcance do melhor resultado em prol do interesse público.

Diante do exposto, requer-se a manutenção da decisão exarada na ATA DA 1ª REUNIÃO – CHAMADA PÚBLICA N°.03/2023, a fim de que se considere que a análise proferida pela comissão está correta, determinando, assim, que a GV4 GESTÃO EM SAÚDE LTDA permaneça habilitada no aludido certame, visto que todos os requisitos preconizados foram devidamente atendidos.

Curitiba, 15 de setembro de 2023

SHAIANE CRISTINA KACHUBA MOREIRA:00988549921

Assinado de forma digital por SHAIANE CRISTINA KACHUBA MOREIRA:00988549921
Dados: 2023.09.15 10:55:56 -03'00'

SHAIANE CRISTINA KACHUBA MOREIRA
GV4 GESTÃO EM SAÚDE

50.306.377/0001-41
GV 4 GESTAO EM SAUDE LTDA
RUA HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396
CENTRO CÍVICO - CEP 80.030-030
CURITIBA - PR

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Ao Município de Imbituva

O interessado abaixo qualificado REQUER sua inscrição no serviço de Plantão Médico 24 horas, descrito no lote 01 do Chamamento Público n°. 03/2023 objetivando apresentação de tais serviços no Pronto Atendimento Municipal de Imbituva, divulgado em 03/08/2023 no Diário Oficial do Município de Imbituva.

Razão Social: GV 4 GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 50.306.377/0001-41
Endereço: Rua Heitor Stockler de França, nº. 396, conj. 1407
Fone/fax: Representante legal: 41 99878-3289
CPF:009.885.499-21

Curitiba, 25 de agosto de 2023.

50.306.377/0001-41
GV 4 GESTAO EM SAUDE LTDA
RUA HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396
CENTRO CÍVICO - CEP 80.030-030
CURITIBA - PR

SHAIANE CRISTINA KACHUBA MOREIRA:00988549921

Assinado de forma digital por SHAIANE CRISTINA KACHUBA MOREIRA:00988549921
Dados: 2023.08.28 14:31:33 -03'00'

SHAIANE CRISTINA KACHUBA MOREIRA
GV4 GESTÃO EM SAÚDE

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de interessado ao Chamamento Público n° 03/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Imbituva, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Razão Social: GV 4 GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 50.306.377/0001-41
Endereço: Rua Heitor Stockler de França, nº. 396, conj. 1407
Fone/fax: Representante legal:41 99878-3289
CPF: 009.885.499-21

Curitiba, 25 de agosto de 2023.

SHAIANE CRISTINA KACHUBA MOREIRA:00988549921

Assinado de forma digital por SHAIANE CRISTINA KACHUBA MOREIRA:00988549921
Dados: 2023.08.28 14:33:55 -03'00'

50.306.377/0001-41
GV 4 GESTAO EM SAUDE LTDA
RUA HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396
CENTRO CÍVICO - CEP 80.030-030
CURITIBA - PR

SHAIANE CRISTINA KACHUBA MOREIRA
GV4 GESTÃO EM SAÚDE

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Razão Social:GV 4 GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ:50.306.377/0001-41
Endereço: Rua Heitor Stockler de França, nº. 396, conj. 1407
Fone/fax: Representante legal: 41 99878-3289
CPF: 009.885.499-21

Curitiba, 25 de agosto de 2023.

50.306.377/0001-41
GV 4 GESTAO EM SAUDE LTDA
RUA HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396
CENTRO CÍVICO - CEP 80.030-030
CURITIBA - PR

SHAIANE CRISTINA KACHUBA MOREIRA:00988549921

Assinado de forma digital por SHAIANE CRISTINA KACHUBA MOREIRA:00988549921
Dados: 2023.08.28 14:36:11 -03'00'

SHAIANE CRISTINA KACHUBA MOREIRA
GV4 GESTÃO EM SAÚDE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Imbituva - Paraná, 25 de agosto de 2023.

A CPL da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Declaração de concordância e atendimento de exigências habilitatórias para Chamada Pública n °03/2023.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa SHAIANE **CRISTINA KACHUBA MOREIRA**,, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o n° nº. 009.885.499-21 DECLARA:

- que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.o inciso XXXIII, da constituição federal;
- que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei no 8.666/93.
- que concorda e satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto na Lei 8666/93.
- Que não possui vínculo com o Município, respeitado artigo 9o, da Lei no 8.666/93.
- Aceita as condições conforme anexo 01 do edital:

DESCRIÇÃO	UNI	PERIODO	VALOR UNI	TOTAL
Equipe de profissionais médicos - Clinico Geral- para prestação de serviços médicos em escala de plantão junto ao Pronto Atendimento Municipal, 24 h/dia, de modo ininterrupto, cuja carga horária deverá atender a Legislação Trabalhista vigente. A equipe será composta por: - Dois profissionais médicos responsáveis pelo **Plantão 24 horas**. Serviço ininterruptos de segunda-feira à domingo, inclusive nos feriados e ponto facultativos. - Médico Diretor Clínico/responsável técnico conforme descrito no Corpo Clinico da empresa prestadora de serviço, para desempenhar a função e estando presente no Pronto Atendimento municipal de segunda a domingo das 07 às 19 horas realizando atendimento Médico conforme a demanda. - Um profissional médico em escala de sobreaviso com disponibilidade de 24h/dia para eventual falta de plantonista ou transferência (com apresentação imediata ao PA).	MÊS	12	R$254.750,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)	R$3.057.000,00 (três milhões e cinquenta e sete mil reais)

Curitiba, 25 de agosto de 2023.

50.306.377/0001-41
GV 4 GESTAO EM SAUDE LTDA
RUA HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396
CENTRO CÍVICO - CEP 80.030-030
CURITIBA - PR

SHAIANE CRISTINA KACHUBA MOREIRA:00988549921

Assinado de forma digital por SHAIANE CRISTINA KACHUBA MOREIRA:00988549921
Dados: 2023.08.28 14:37:56 -03'00'

SHAIANE CRISTINA KACHUBA MOREIRA
GV4 GESTÃO EM SAÚDE

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 1 ANEXO I - Documentos Google.pdf
Hash: edc73b8db4f5827c2b566922626fc997f96b35d5ca44a144b42e6c2b1c6c43f1
Data da validação: 14/09/2023 19:09:52 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: SHAIANE CRISTINA KACHUBA MOREIRA
CPF ***.885.499-**
Nº de série de certificado emitente: 110522498292045897768267068927073582403
Data da assinatura: 28/08/2023 14:31:33 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA **QUALIFICADA**
ICP Brasil
Conforme **MP 2.200-2/01** e **Lei 14.063/20**

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Visualizar Relatório de Conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU
Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

Avaliar

Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 8 ANEXO II - Documentos Google.pdf
Hash: bbe50cd025c3185b1fd17037dbb810c4334ef8a4aed76c825ce8c5e658b3e9d5
Data da validação: 14/09/2023 19:10:37 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: SHAIANE CRISTINA KACHUBA MOREIRA
CPF ***.885.499-**
Nº de série de certificado emitente: 110522498292045897768267068927073582403
Data da assinatura: 28/08/2023 14:33:55 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme **MP 2.200-2/01** e **Lei 14.063/20**

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Visualizar Relatório de Conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU
Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

Avaliar

Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 9 ANEXO III - Documentos Google.pdf
Hash: cdfbc8943c0a1a997a8b4b79ace58f90cfd3fcbf5bf629016ebf6c5a8b9fa0fb
Data da validação: 14/09/2023 19:10:58 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: SHAIANE CRISTINA KACHUBA MOREIRA
CPF ***.885.499-**
Nº de série de certificado emitente: 110522498292045897768267068927073582403
Data da assinatura: 28/08/2023 14:36:11 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA **QUALIFICADA**
ICP Brasil
Conforme **MP 2.200-2/01** e **Lei 14.063/20**

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Visualizar Relatório de Conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU
Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

Avaliar

Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 10 ANEXO IV - Documentos Google.pdf
Hash: d0797b37576db39e51f17d4f85190799b382e9da5e887907c761e835a08e628d
Data da validação: 14/09/2023 19:11:16 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: SHAIANE CRISTINA KACHUBA MOREIRA
CPF ***.885.499-**
Nº de série de certificado emitente: 110522498292045897768267068927073582403
Data da assinatura: 28/08/2023 14:37:56 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Visualizar Relatório de Conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU
Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

Avaliar